



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1376A

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Saúde	8
Atos Oficiais	8
Resoluções	8

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 13 273 de 29 de abril de 2021

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 418.000,00, autorizado pela Lei nº. 6705, de 28 de abril de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$.418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

Função 15 Urbanismo

Sub Função 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa 0023 – Infraestrutura para Todos

Projeto 1.045 – Construção de Pontes

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 216.000,00

1069

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 202.000,00

1070

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de abril de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora



Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº. 13 275 de 03 de maio de 2021**

*(Dispõe sobre a alteração e revigoração do Decreto nº 11.161, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba Denominada Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL JOÃO ZANON” e dá outras providências)*

JORGE AUUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os proprietários do empreendimento têm a intenção de dar prosseguimento ao processo de implantação do denominado Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL JOÃO ZANON”, observando os prazos constantes dos §3º e 8º do art. 1º do Decreto Nº 11.161, de 22 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. A alínea b do § 7º e o § 8º, do art. 1º, do Decreto nº 11.161, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL JOÃO ZANON” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 7º. Como garantia das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece:

(...)

b) um imóvel em área rural, de propriedade de Marcelo José Madrid, Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid, Adalberto Luiz Madrid, Alba Valéria Camargo Velho Madrid, e Valter Fábio Madrid, localizado na Fazenda Ribeirão do Marinheiro, objeto do na Matrícula nº 50.770, do Serviço de Registro de Imóveis local, avaliada em R\$513.000,00 (quinhentos e treze mil reais);

§ 8º. Conforme laudos anexos, os imóveis estão avaliados em R\$ 1.334.440,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), e destinados à caução em garantia do empreendimento imobiliário denominado “JARDIM RESIDENCIAL JOÃO ZANON”, Cadastro Municipal NE.21.01.02.06, nesta cidade, distrito e comarca de Votuporanga – SP. O custo para execução das obras do loteamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$ 981.039,00 (novecentos e oitenta e um mil e trinta e nove reais).” (NR)

Art. 2º. Fica revigorado o Decreto nº 11.161, de 22 de março de 2019, até 22 de março de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 276, de 03 de maio de 2021**

*(Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 13.088, de 02 de fevereiro de 2021 que constitui Comissão para subsidiar a Administração Municipal no levantamento de dados, orientações e acompanhamentos necessários na avaliação de bens imóveis que devam ser adquiridos, locados ou alienados do Patrimônio do Município)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 13.088, de 02 de fevereiro de 2021, que constitui Comissão para subsidiar a Administração Municipal no levantamento de dados, orientações e acompanhamentos necessários na avaliação de bens imóveis que devam ser adquiridos, locados ou alienados do Patrimônio do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

IV – Gabriel Alves Dias Ferreira, CREA/SP nº 506367489-1, responsável pelo Expediente do Departamento de Engenharia da SAEV Ambiental; (NR)

IX - .....

Parágrafo único - .....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 277, de 03 de maio de 2021**

*(Designa o servidor público municipal Denis Damião Oliver do Nascimento para responder pelo expediente do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal Denis Damião Oliver do Nascimento, RG nº 40.281.809-X, CPF nº 400.981.148-08, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º. Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 12.963, de 04 de janeiro de 2021.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.



Jorge Augusto Seba  
 Prefeito Municipal  
 Andréa Isabel da Silva Thomé  
 Secretária Municipal da Administração  
 Deodete Aparecido Vechiato  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 20.000,00  
 Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.93 Indenizações e Restituições  
 17.122.0047.2.102 - 017  
 Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 30.000,00  
 Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida  
 3.2.90.00 Aplicações Diretas  
 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato  
 28.843.0048.0.005 - 023  
 Atividade 0.005 – Amortização da Dívida Pública- Saev

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 1.030.000,00  
 Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida  
 3.2.90.00 Aplicações Diretas  
 3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato  
 28.843.0048.0.005 - 024  
 Atividade 0.005 – Amortização da Dívida Pública- Saev

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 180.000,00  
 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.30 Material de Consumo  
 17.512.0047.2.108 - 038  
 Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 40.000,00  
 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 17.512.0047.2.108 - 040  
 Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 50.000,00  
 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 Material de Consumo  
 17.512.0047.2.109 - 077  
 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 400.000,00  
 Unidade Executora – 04 – Departamento Técnico Operacional  
 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
 3.3.90.00 Aplicações Diretas  
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 17.512.0047.2.109 - 079  
 Atividade 2.109 – Manutenção das Atividades do Departamento Técnico Operacional

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I que trata do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no montante de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) e de acordo com o inciso III que resulta da anulação

Alexandre Elias Giora  
 Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 278, de 03 de maio de 2021**

*(Concede licença à servidora pública Ronise Bueno Cagliari, pelo período de quatro anos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública Ronise Bueno Cagliari, RG nº 21.772.531-4, CPF nº 121.716.918-08, Analista do Executivo X – Contabilidade Pública, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, licença pelo período de quatro anos, sem vencimentos, para tratar de interesse particular, a partir de 03 de maio de 2021, nos termos do artigo 121 da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 279, de 03 de maio de 2021**

*(Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, autorizado pela Lei nº 6.706, de 28 de abril de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a:

- ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL
- Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA
- Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo
- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90.00 Aplicações Diretas
- 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
- 17.122.0047.2.102 - 007
- Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo



total ou parcial de dotação orçamentária na importância de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) da Lei Federal nº 4.320/64 a saber:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL  
 Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA  
 Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo  
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
 4.6.00.00 Amortização da Dívida  
 4.6.90.00 Aplicações Diretas  
 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
 28.843.0048.0.005 - 025  
 Atividade 0.005 – Amortização da Dívida Pública- Saev  
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta  
 Valor - R\$ 1.210.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antônio Alberto Casali

Superintendente da SAEV Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 13 280, de 03 de maio de 2021

*(Estabelece diretrizes por meio de plano de ação na implantação e adequação ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, do Município de Votuporanga, nos termos do Decreto Federal 10.540/2020 e dá outras providências correlatas.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica estabelecido o Plano de Ação, constante do Anexo Único deste decreto, com a finalidade de implantação e adequação no âmbito municipal ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, estabelecido por meio do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação contratada, mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município.

§ 3º. É de responsabilidade exclusiva do órgão, autarquia,

entidade, consórcio ou outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados provenientes dos sistemas estruturantes ao SIAFIC do Município de Votuporanga, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

Art. 3º. – A Comissão Especial referida no Plano de Ação, constante do Anexo Único deste decreto, terá a atribuição de definir as ações necessárias para implantação e adequação ao SIAFIC, conforme padrões mínimos e no prazo definido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, sendo composta por:

I – Representantes do Poder Executivo sendo:

a) Secretaria da Fazenda - Departamento de Contabilidade – 03 (três) servidores;

b) Secretaria da Fazenda – Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária – 03 (três) servidores;

c) Secretaria da Administração – Responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação – 01 (um) servidor.

II – Representantes das Autarquias sendo:

a) Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – 02 (dois) servidores;

b) Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – 01 (um) servidor.

III – Representantes do Poder Legislativo sendo:

a) Câmara Municipal de Votuporanga – 01 (um) servidor.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

### ANEXO ÚNICO – PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

Item	Ação	Prazo para Conclusão	Execução
1	Criação de comissão especial para elaboração, adequação e acompanhamento do SIAFIC.	03/05/2021	Através de Decreto sendo publicado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência.
2	Avaliação da situação atual da empresa de Software (para adequação do sistema de contabilidade ao Decreto 10.540/2020);	out/21	Realizando uma análise comparativa entre a empresa e as exigências impostas pelo Decreto 10.540/2020
3	Garantia que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, atendendo os padrões mínimos exigidos pelo Decreto 10.540/2020.	dez/21	Providenciando adequações no descritivo do edital de licitação para que as futuras contratações atendam ao Decreto 10.540/2020.



4	Definição dos responsáveis pela administração do SIAFIC (instalação, suporte, manutenção do servidor/banco de dados, backup, além das senhas e controles de acesso).	mar/22	Através de Decreto nomeando os responsáveis e as ações necessárias de acompanhamento e fiscalização para atendimento ao Decreto 10.540/2020.
5	Adequação do Parque Tecnológico em atendimento aos requisitos mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto 10.540/2020.	jun/22	Por meio de levantamento de toda a infraestrutura tecnológica e realização de adequações, caso sejam necessárias.
6	Disponibilização em meio eletrônico de acesso público às informações constantes do SIAFIC.	out/22	Certificando que a forma de disponibilização e o acesso das informações atendam aos requisitos mínimos de qualidade impostos pelo Decreto 10.540/2020.
7	Realização de reunião trimestral da comissão especial para acompanhamento das ações e prazos.	dez/22	Apresentando a prestação de contas acerca do acompanhamento e fiscalização da implantação e adequação do SIAFIC do município ao Decreto 10.540/2020.
8	Asseguração que o SIAFIC atenda aos requisitos mínimos dos procedimentos contábeis.	dez/22	Garantindo que a execução orçamentária, administração financeira e controle, estejam de acordo com as exigências do Decreto 10.540/2020.
9	Integração dos Sistemas Estruturantes de todos os entes ao SIAFIC.	dez/22	Através de estudos e análises quanto à necessidade de integração para que não haja intervenção humana na coleta dos dados pelo SIAFIC.
10	Ajustes do Plano de ação, caso sejam necessárias alterações, e encaminhamento das atualizações aos interessados (controle interno/ externo e Portal da Transparência)	dez/22	Sendo realizado por meio de análise e aprovação da comissão especial.

### DECRETO Nº 13 281, de 03 de maio de 2021

*(Designa os servidores que comporão a comissão de implantação e adequação do SIAFIC, conforme Art. 3º do Decreto nº 13.280, de 03 de maio de 2021, do Município de Votuporanga e dá outras providências correlatas.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designada no âmbito do Município de Votuporanga - SP, a COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE).

Art. 2º Para compor a comissão ficam designados os servidores abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo sendo:		
Nome do Servidor	RG	SECRETARIA MUNICIPAL/ DEPARTAMENTO
Daiani Billazzi Santos de Lima	40.978.035-2/SP	SEFAZ - Departamento de Contabilidade
Daniely Figueiredo Puerta Ferreira	46.164.777-1/SP	SEFAZ - Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária

Evandro Ricardo Saraiva	25.381.258-6/SP	SEADM - Departamento de Tecnologia da Informação
Francine Dantas Pardo	49.726.988-0/SP	SEFAZ - Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
Juliana Favaro Spada Vilar	42.901.519-7/SP	SEFAZ - Departamento de Contabilidade
Maryelle Carla de Oliveira Mazzo	41.465.375-0/SP	SEFAZ - Departamento de Contabilidade
Wagner Hashimoto	32.415.153-6/SP	SEFAZ - Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
II – Representantes das Autarquias sendo:		
Nome do Servidor	RG	AUTARQUIA REPRESENTADA
Alexandre Venancio de Lima	44.586.230-0/SP	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.
Tatiane Cesario Jeronimo Cândido	47.620.621-2/SP	Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga.
Nadia Ligia Costa dos Santos	26.594.430-2/SP	Instituto de Previdência do Município de Votuporanga
III – Representantes do Poder Legislativo sendo:		
Nome do Servidor	RG	SECRETARIA MUNICIPAL/ DEPARTAMENTO
Antonio Luis Molina	17.138.852/SP	Poder Legislativo

Art. 3º Fica designada como gestora responsável a servidora Maryelle Carla de Oliveira Mazzo.

Art. 4º As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
Deodete Aparecido Vechiato  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 13 282, de 03 de maio de 2021

*(Dispensa João Luciano Bazi, Assessor de Gabinete, da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, João Luciano Bazi, RG nº 28.140.436-7, CPF nº 215.412.438-03, Assessor de Gabinete, a partir de 04 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
Andrea Isabel da Silva Thomé  
Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente



Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 283, de 03 de maio de 2021**

*(Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 12.826, de 19 de novembro de 2020)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 12.826, de 19 de novembro de 2020, que designou Nayara Nasso de Souza Dutra para responder pelo expediente da Divisão de Regulação e Controle da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
Ivone Félix do Nascimento  
Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 284, de 03 de maio de 2021**

*(Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 12.833, de 20 de novembro de 2020)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 12.833, de 20 de novembro de 2020, que designou Danielli de Abreu Teodoro Leppos para responder pelo expediente do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
Ivone Félix do Nascimento  
Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 285, de 03 de maio de 2021**

*(Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 12.828, de 19 de novembro de 2020)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 12.828, de 19 de novembro de 2020, que designou Fabiana Helena Beneduzzi para responder pelo expediente da Divisão de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
Ivone Félix do Nascimento  
Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 286, de 03 de maio de 2021**

*(Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 10.593, de 07 de agosto de 2018)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 10.593, de 07 de agosto de 2018, que designou Fernando Rodrigo Guerche para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal  
Ivone Félix do Nascimento  
Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 13 287 de 03 de maio de 2021**

*(Exonera, a pedido, Aline Santineli Braga, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias I – Agente de Combate às Endemias.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Aline Santineli Braga, RG nº 46.797.578-4, CPF nº 384.205.318-55, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias I – Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 13 288, de 03 de maio de 2021

*(Revoga em seu inteiro teor o Decreto nº 12.881, de 14 de dezembro de 2020)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 12.881, de 14 de dezembro de 2020, que concedeu afastamento ao servidor Ismael Azevedo Molina para prestar serviços à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 13 289, de 03 de maio de 2021

*(Dispensa Ismael Azevedo Molina, Agente Fiscal Tributário I - Fiscalização de Rendas, da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Ismael Azevedo Molina, RG nº 9.329.625, CPF nº 601.928.957-53, Agente Fiscal Tributário I - Fiscalização de Rendas, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 13 293, de 03 de maio de 2021

*(Dispõe sobre a suspensão de 04 (quatro) dias de gozo de férias da servidora Lucimara de Lourdes Bueno, e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos 04 (quatro) dias de gozo de férias da servidora pública municipal Lucimara de Lourdes Bueno, RG n.º 32.923.246-0, CPF n.º 223.495.288-39, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 26 de abril de 2021, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 25 a 28 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de maio de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PROCESSO Nº 200/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de filmagem, produção, edição e sonorização de videoaulas para a Rede Municipal de Ensino do Município de Votuporanga, durante o período de 12 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

Onde se lê: ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 04 de maio de 2021 (04/05/2021), às 15h00 (quinze horas).

Leia-se: ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 14 de maio de 2021 (14/05/2021), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio



Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2021.

## Secretaria Municipal da Saúde

### Atos Oficiais

### Resoluções

#### **RESOLUÇÃO Nº 012 de 30 de abril de 2.021.**

*(Altera a Resolução nº 011 de 12 de fevereiro de 2.021 que constituiu a Comissão para a aprovação, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por Organizações Sociais)*

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO Secretária de Saúde do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.626 de 24 de junho de 2.009, e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E** alterar a formação da COMISSÃO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO dos contratos celebrados por Organizações Sociais, constituída pela Resolução nº 011 de 12 de fevereiro de 2021 que será composta dos seguintes membros:

Ivonete Félix do Nascimento  
Secretária de Saúde  
Renata Cristina Martins Ferreira  
Secretaria da Saúde  
Douglas Lisbôa da Silva  
Procuradoria Geral do Município  
Katiuce Silveira Andrade Vicente  
Secretaria da Saúde  
Daniely Figueiredo Ferreira  
Secretaria da Fazenda  
Fabiana Baldissera M. Duarte  
Membro do Conselho Municipal de Saúde

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Votuporanga, 30 de abril de 2021.

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO  
Secretária de Saúde



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
seplan@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
ricardo.morial@gmail.com

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br  
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
licitacoes@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br